

Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026

## RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Referente à Primeira Análise e Resultado da Validação das Inscrições – Ciclo 1

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS ATUAREM PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026 e seus anexos, em especial ao item 13.11. torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** dos candidatos do processo seletivo simplificado para atuação de profissionais em atividades de Formação em Serviço pelo componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Fica divulgado o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** quanto à Validação das Inscrições do Edital ICEPi/SESA Nº 024/2026, de acordo com o **Anexo Único**.
2. Excetuam-se desta publicação os candidatos Médicos de Consultório na Rua, conforme Retificação nº 003.

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

**Erico Sangiorgio**

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

**ANEXO ÚNICO****EDITAL ICEPi/SESA Nº 024/2026****RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS****Referente à Primeira Análise e Resultado da Validação das Inscrições – Ciclo 1**

<b>Id da Submissão</b>	<b>Nome Civil</b>	<b>Resultado do Recurso</b>	<b>Inscrição Após recurso</b>	<b>Motivo manutenção da Invalidação/Motivo do item não pontuado/ Observações</b>
OrCOQkTg	ABIGAIL SILVEIRA SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. Alteração de dados após finalização da inscrição não é permitida, conforme itens 8.9, 8.19 e 8.20 do Edital.
qZf55Cpf	ANA CRISTINA LOUREIRO LEITE DE SOUZA.	INDEFERIDO	INVALIDADA	Inscrição foi invalidada por envio de certificado referente à autopontuação no item F do anexo G não emitido por nenhuma das instituições elencadas no edital. No recurso, a candidata enviou certificado emitido por instituição válida nos termos do edital, porém com carga horária de 30 horas, inferior ao exigido para o item.
VS3fzCrA	ANA PAULA COSTA VIAL CUNHA OLIVEIRA	INDEFERIDO	INVALIDADA	Curso apresentado não atende aos critérios específicos de pontuação previstos no Anexo G do Edital, conforme item 10.18. Inscrição mantida como invalidada.
I82Rdmjc	ANA PAULA DE ARAUJO MACHADO	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
UUcly5VY	ANDRESSA MOREIRA CARVALHO	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. De acordo com o item

				11.6, os candidatos terão seus nomes publicados na Lista de Classificação por Município, de acordo com a Nota Autodeclarada na Inscrição pelo próprio candidato
UAoGSCyH	ANNA LUISA BOLONHA GOMES	INDEFERIDO	INVALIDADA	Cursos apresentados não atendem à denominação/área prevista no Anexo G do Edital, conforme item 10.18. Recurso indeferido.
I1eaPHcp	BIANCA SCHUMACHER TAVARES	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
DM9sF6zj	BRENO DE OLIVEIRA BROSEGHINI	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
x65Vbswq	CARMEN LIDIA VIEIRA LEITE	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
dz8PBP5q	DIOGO LIMA REIS	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
96vruVBe	ELIANE BARBOSA	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
J98NDGze	ELIS MARIA D´ASSUMPCAO BORGES	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.

XuBWBMc4	ERIKA DE ALMEIDA NUNES MARIANO	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
o3iOaSbv	ESTER DA SILVA SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
cpDsDAZa	ETIELLE SILVESTRE DANTAS	DEFERIDO	VALIDADA	Documento anexado em fase recursal conforme item 13.6 do Edital.
6rbssUcE	FABIANO LUCHI DALA BERNARDINA	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
nnT1T4S3	FERNANDA VIEIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
5KVcK5T8	GABRIEL DIOLINDO CRESPO	INDEFERIDO	INVALIDADA	Não enviou documento com pendência no recurso, inscrição invalidada conforme item 13.6
r99J8Oai	GEANE CONSTANTINO BAZZONI	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
kSvU9uy7	GUILHERME LIRIO DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. Alteração de dados após finalização da inscrição não é permitida, conforme itens 8.9, 8.19 e 8.20 do Edital.
0aiaE1P8	HELADIA BARBOSA RIGONI	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6

3vDyEcfm	IASMIM KAVELING DOS ANJOS MATTOS	INDEFERIDO	INVALIDADA	Documento referente a autopontuação no Item D do Anexo G não é ESPECIFICAMENTE EM Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica/Saúde Coletiva/Saúde Pública/Saúde Mental/Cuidados Paliativos. Documento referente a autopontuação no Item F do Anexo G não é ofertado pela UNASUS ou AVASUS ou FIOCRUZ ou ICEPi ou por Instituto/Escola Federal ou Estadual ou por Universidade Pública Brasileira.
sg73nzmX	JESSICA DE ALMEIDA FREITAS	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. O município para o qual a candidata fez sua inscrição aderiu ao edital como Cadastro de Reserva para a categoria profissional em questão.
nOWqmtmh	JULIANA ANGIOLETTI TESCH	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6.
zUmBGDp6	KELLEN DONDONI DE ALMEIDA	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou o documento referente a autopontuação no Item B do Anexo G.
PpmZ01AK	LAISA KINDELY RAMOS DE OLIVEIRA	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou o documento referente ao inciso I do item 9.3
6YQ16dwM	LAISA MARTINS SIMOES COIMBRA	DEFERIDO	VALIDADA	Documento anexado em fase recursal conforme item 13.6 do Edital.
9jihqXY9	LARISSA CARVALHO GUILHOTO	INDEFERIDO	INVALIDADA	Não apresentou o requisito específico exigido no inciso VI do item 2.1 do Edital, referente à pós-graduação em Arte Educação.
XEVx4FcJ	LARISSA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6.
FITck5jp	LARISSA SILVA SERAFIM	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.

sZwwz7UJ	LETICIA IGNACIO DE GOUVEA	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6.
c98eR01S	LUCAS BARROS DOS SANTOS	INDEFERIDO	INVALIDADA	Documento referente ao inciso IX do item 9.3 (ANEXO C) não foi enviado preenchido e assinado corretamente.
paLNcXq5	LUNA BRANDÃO LACERDA	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. De acordo com o item 11.6, os candidatos terão seus nomes publicados na Lista de Classificação por Município, de acordo com a Nota Autodeclarada na Inscrição pelo próprio candidato.
SANfAoF6	MAIQUEL PARDINHO BENTO	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
DNwnyF20	MARCELLA FRAGA DOS SANTOS	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	A aplicação das regras de reserva de vagas seguiu os critérios de alternância e proporcionalidade previstos no item 5 do Edital. Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
AoxlgA2h	MARIA EDUARDA OLIVEIRA MACIEL	INDEFERIDO	INVALIDADA	O motivo da invalidação foi o não envio do documento referente ao inciso IX do item 9.3 (ANEXO C) no ato da inscrição. No entanto, o documento enviado na fase de recurso foi a declaração relativa ao inciso X do item 9.3 (ANEXO E), já enviado na fase de inscrição e que não ensejou a invalidação da inscrição em questão.
sVN3voqQ	MARILENE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.

92dfACLg	MÔNICA ROCHA TEIXEIRA NARCIZO	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6.
Db9brSTv	ROSANI LEITE	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6.
rQbTaRft	ROSIMARY ALVES BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. O município para o qual a candidata fez sua inscrição aderiu ao edital como Cadastro de Reserva para a categoria profissional em questão.
LwgzJ2SC	SANDRA APARECIDA SALES GOMES	INDEFERIDO	INVALIDADA	A candidata enviou três recursos, sendo aceito o último, nos termos do item 13.3 do edital. O documento enviado no recurso válido é declaração de conclusão de curso, não corrigindo o motivo da invalidação da inscrição.
78GJAcvv	SANDRA AZEVEDO VALENTIM	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. O município para o qual a candidata fez sua inscrição aderiu ao edital como Cadastro de Reserva para a categoria profissional em questão.
9VHUWoYW	SARAH PIONTKOWSKY DOS SANTOS	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6
L85op7iE	SIRILANDIA GONCALVES ENDLICH	INDEFERIDO	INVALIDADA	Curso apresentado não atende à denominação específica prevista no Anexo G do Edital, conforme item 10.18. Recurso indeferido e inscrição mantida como invalidada.
8nIFbgK7	TALYTA SÂMARA BATISTA FERREIRA	PARCIALMENTE DEFERIDO	INVALIDADA	Candidata parcialmente deferida, pois apresentou documentação relativa ao item B, contudo manteve pendência relativa ao Item C: Documento referente a autopontuação no Item C do Anexo G não é certificado de conclusão de residência EXCLUSIVAMENTE em Saúde da Família/Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica/Saúde Coletiva/Saúde Pública/ Saúde Mental/Cuidados Paliativos.

p0znpUJP	TAMIRES PAULO CECCON	INDEFERIDO	INVALIDADA	O inciso IV do item 2.1 estabelece como requisito para participação no processo seletivo não estar atuando nem ter formalizado desistência, nos últimos 03 (três) meses, no Componente de Provedimento e Fixação de Profissionais. Essa regra editalícia não prevê exceção por conta da motivação do pedido de desligamento.
KbH9Zdkc	TATIANE MARQUES NEVES	INDEFERIDO	INVALIDADA	A inscrição foi considerada invalidada porque o documento enviado para a autopontuação no Item F do Anexo G é referente a curso com carga horária inferior ao exigido para o item (mínimo de 40 horas). No formulário de recurso, no entanto, foi enviado documento referente ao Item E do Anexo G (certificado de pós graduação lato sensu), documento esse que não tem relação com o motivo da invalidação da inscrição.
Nmvrp9UP	TAYSSA KAMA VITÓRIA	INDEFERIDO	INVALIDADA	Pontuação autodeclarada não comprovada conforme critérios do Edital, ensejando a invalidação da inscrição, nos termos dos itens 10.2 e 11.4.
cKeqHoSq	THAIZA JAVARINI GARCIA	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.
nJuZQxej	THAMIRES PEREIRA PIRES PESSIN	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou o documento referente a autopontuação no Item E do Anexo G.
aY5CoAtP	VALER DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	INVALIDADA	A inscrição foi considerada invalidada por envio do documento referente ao inciso IX do item 9.3 em desconformidade com o modelo do ANEXO C, envio do documento referente ao inciso I do item 9.3 sem verso e não envio do documento referente ao ANEXO E. O documento enviado junto à argumentação recursal, no entanto, foi o CPF, não sendo sanados os motivos que ensejaram a invalidação da inscrição.
UGHXDSPi	VANUSA MENEZES	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior.

nOZ5jVqx	VIVIANE MESQUITA DE MELO	INDEFERIDO	INVALIDADA	Mantém-se a invalidação, considerando que os documentos obrigatórios dos incisos III, IV e V do item 9.3 foram apresentados de forma incompleta, além da não comprovação regular da autopontuação no item D do Anexo G.
Y6Bp2Y7P	WALACE DOS SANTOS RAIMUNDO	DEFERIDO	VALIDADA	Enviou documento com pendência no recurso, inscrição validada conforme item 13.6.
SzrlyO7B	WELTTON FREIRE COELHO	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Não cabe recurso. De acordo com o item 12.2, na Etapa de Análise e Validação das Inscrições será analisado o número de inscrições suficientes até atingir 01 (uma) vez o quantitativo de candidatos aprovados para o preenchimento das vagas disponíveis, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior. O município para o qual a candidata fez sua inscrição aderiu ao edital como Cadastro de Reserva para a categoria profissional em questão.
UFvKEc3m	YARA HELENA MAGELLA	INDEFERIDO	INVALIDADA	A inscrição foi invalidada por envio de documento diverso do exigido para autopontuação no Item C do Anexo G. O documento enviado junto à argumentação recursal, no entanto, não sana o motivo da invalidação por não ser certificado de conclusão de curso de Residência.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ERICO SANGIORGIO**  
DIRETOR GERAL DO ICEPI  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 25/05/2026 14:04:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 25/05/2026 14:04:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por EVELISE PEREIRA GONCALVES (SUPERVISORA DO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DO PROGRAMA QUALIFICA APS - ICEPI - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Z87ZWZ>